

Médicos podem usar receituário comum

Por quê?

Sem determinação, trabalho e principalmente vontade nada se consegue. Não existe nada impossível. A máxima popular que diz "difícil é só o que não sabemos fazer", é uma realidade.

Ninguém é dono da verdade ou nasce sabendo tudo. A perfeição nada mais é do que a repetição exaustiva. Não se consegue ser um grande profissional em qualquer área sem estudo, sem perseverança e repetição.

Infelizmente no governo atual do PT, chefiado pelo Sr. Paulo Musturangi, somos obrigados a conviver com a apatia, desinteresse, falta de estudo, determinação para resolver os inúmeros problemas da nossa cidade imperial. Por quê?

Nos transportes, intervenção que era para durar no máximo 180 dias, já temos decorrido três vezes esse tempo. O Senhor Procurador Henri Grazionoli disse aos vereadores que a licitação estava pronta. Por que o prefeito não a coloca na rua? Será por que sabe que não haverá litigantes? Por que não resolve o problema da gratuidade excessiva? Por que não vem a público e diz que ainda não ganhou nenhuma ação contra as empresas de ônibus (mérito das ações). Por que não consegue que as companhias sob intervenção realizem um bom trabalho?

Na verdade tudo leva a crer que deixará uma herança ainda mais maldita para o próximo governo. Muito pior que a que recebeu do seu antecessor. Simplesmente porque não tem equipe.

Porque não resolve o problema do PCCS da saúde? Porque não vem a público e diz que não tem competência para gerir a saúde, e não pede ajuda a quem sabe mais? Por que importar secretários que não tem vínculo com nossa cidade?

Por que não cumpre o atual PCCS, com as promoções automáticas por tempo de serviço?

Por que não explica o motivo de não fazer concursos públicos e cumprir a lei?

Por que não cumpre os planos de saúde aprovados nas Conferências Municipais?

Intervenção na educação? Por que não explica? Por que nossas escolas públicas são muito piores que as particulares?

Por que promete e não revoga a lei constitucional do ISS dos profissionais liberais? Lei que já perdeu e sabe que perderá na justiça. Por que não faz um grande acordo benéfico para todos e principalmente para a população?

Por que não draga os rios no inverno quando chove menos, evitando catástrofes anunciadas?

Por que não resolve os problemas do Cuiabá, perdendo para nosso Bispo D. Felipe Santoro o comando das iniciativas?

Por que não constrói a casa dos desabrigados?

Por que não investe na nossa vocação, o turismo, com a construção de um grande centro de convenções, quem sabe aproveitando os galpões fechados das indústrias que desapareceram de Petrópolis, como a Dona Isabel, São Pedro de Alcântara, Roca e muitas outras, ou o complexo tombado da Cia. Petropolitana, com espaço e por si só uma atração? Por quê?

Porque tem medo da imprensa, foge do Carlos Madureira como o diabo foge da Cruz. Quem não deve não teme. Pedir ajuda, chamar quem é mais capaz, Institutos Civis, Universidade Católica, Fiocruz, Entidades Médicas, não é nenhum demérito, porque ninguém se furtará a tentar encontrar uma solução para o Caos do transporte, Caos da Saúde, Esvaziamento Econômico, falta de projetos, e toda a sorte de mazelas que nos acomete.

Por que não ser humilde? Por que não reconhecer a incapacidade de resolver os problemas para os quais prometeu soluções na campanha, e que se arrastam cronicamente?

Temos certeza que o amanhã será melhor. Por quê?

Médicos podem prescrever antibióticos em receituários simples, desde que feitos em duas vias (carbonadas, fotocopiadas ou impressas). Não há necessidade de adotar a receita de controle especial.

O esclarecimento na interpretação da RDC 44 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) foi feito pelo próprio diretor-presidente Dirceu Raposo de Mello, durante visita ao Conselho Federal de Medicina (CFM).

No encontro, em 1º de dezembro, os presidentes de Conselhos Regionais de Medicina ressaltaram essa dificuldade percebida nos estados. De acordo com Raposo, o que houve foi um erro de interpretação, pois o receituário especial seria apenas um modelo a ser seguido, sem o caráter de uso obrigatório.

Para o presidente do CFM, Roberto Luiz d'Ávila,

essa orientação torna mais fácil o trabalho do profissional – que nem sempre possui receituários de medicamentos controlados em seu consultório.

No entanto, existe a obrigatoriedade de preencher a receita com os dados exigidos no art. 3º da RDC. A norma, em vigor desde 28 de novembro, prevê a retenção da primeira via da receita pela farmácia. A segunda, será devolvida ao paciente, atestada, como comprovante do atendimento. As receitas também terão novo prazo de validade, de 10 dias a partir da emissão.

Raposo aproveitou a vista ao CFM para pedir o apoio dos conselhos de medicina na divulgação da medida. Na ocasião, declarou que a assessoria técnica da Anvisa vislumbra a possibilidade de publicar um instrução normativa para esclarecer a questão.

DETALHES QUE MERECEM ATENÇÃO

■ **As novas regras estabelecem adequações na embalagem de medicamentos antimicrobianos e determinam a obrigatoriedade de receita para a entrega ao consumidor.**

■ **Na embalagem e rotulagem dos medicamentos contendo substâncias listadas na resolução deverá constar a expressão: Venda sob prescrição médica – só pode ser vendido com retenção da receita.**

■ **Não há modelo específico de receita. A RDC indicou apenas as informações mínimas obrigatórias. A Receita de Controle Especial serve de parâmetro.**

■ **No caso de amostras grátis, o médico deverá realizar a entrega ao usuário de forma a permitir o tratamento completo.**

■ **Não há limites de quantos medicamentos diferentes podem ser prescritos em uma única receita. Porém, a receita deve ser aviada uma única vez e não poderá ser reutilizada para compras posteriores.**